



PORTARIA CAU/SP Nº 119, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera o art. 1º da Portaria CAU/SP nº 106/2016 para revogar a nomeação de Marcelo Ribeiro Martuscelli para a função de pregoeiro do CAU/SP e nomear o funcionário Pedro Luiz Martins de Lima para a função de pregoeiro substituto.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 22, “o”, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

Considerando que a Portaria CAU/SP nº 106, de 19 de setembro de 2016, nomeou funcionários para as funções de Pregoeiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP e Equipe de Apoio e revoga a Portaria CAU/SP nº 67, de 16 de setembro de 2015,

Considerando que o funcionário nomeado para a função de pregoeiro, Marcelo Ribeiro Martuscelli, não faz mais parte do quadro de funcionários do CAU/SP, em razão de seu desligamento,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a nomeação de Marcelo Ribeiro Martuscelli, Assessor Administrativo, CPF/MF nº 072.348.098-21, Matrícula nº 067, para a função de pregoeiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP e nomear o funcionário Pedro Luis Martins de Lima, Assessor Administrativo, CPF/MF nº 252.588.218-03, Matrícula nº 278, para a função de pregoeiro substituto, passando o mesmo a constar com a seguinte redação:

Art. 1º Nomear, para a função de pregoeira do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, a funcionária Juliana Chaim, Analista Técnica de Compras, CPF/MF nº 329.775.178-98, Matrícula nº 168 e para a função de pregoeiro substituto o funcionário Pedro Luis Martins de Lima, Assessor Administrativo, CPF/MF nº 252.588.218-03, Matrícula nº 278.

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições constantes da Portaria CAU/SP nº 106, de 19 de setembro de 2016 no que não contrariar o presente normativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2017.

GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA
PRESIDENTE DO CAU/SP



ANEXO I

PORTARIA CAU/SP Nº 106, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.
(Alterada pela Portaria CAU/SP nº 119, de 23 de fevereiro de 2017)

Nomeia funcionários para as funções de Pregoeiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP e Equipe de Apoio e revoga a Portaria CAU/SP nº 67, de 16 de setembro de 2015.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 22, “o”, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

Considerando o disposto no artigo 10, § 3º, do Decreto nº 5.450, de 2005, que estabelece que “a designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, admitindo-se reconduções, ou para licitação específica”.

Considerando que a Portaria CAU/SP nº 67, de 16 de setembro de 2015, que alterou o Art. 1º da Portaria CAU/SP nº 054, de 12 de fevereiro de 2015, que revogou a Portaria CAU/SP nº 038, de 04 de agosto de 2014 e nomeou funcionários para a função de pregoeiro e para composição da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para a função de pregoeira do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, a funcionária Juliana Chaim, Analista Técnica de Compras, CPF/MF nº 329.775.178-98, Matrícula nº 168 e para a função de pregoeiro substituto o funcionário Pedro Luis Martins de Lima, Assessor Administrativo, CPF/MF nº 252.588.218-03, Matrícula nº 278. *(Alterado pela Portaria CAU/SP nº 119, de 23 de fevereiro de 2017).*

Art. 2º Nomear, nos termos do artigo 10, §1º, do Decreto 5.450, de 2005, para composição da Equipe de Apoio, os funcionários André Ferreira de Magalhães, Assistente Técnico Administrativo, CPF/MF nº 327.950.228-42, Matrícula nº 217 e Francine Derschner, Analista Administrativo, CPF/MF nº 390.605.298-20, Matrícula nº 213.

Art. 3º Ao pregoeiro e à equipe de apoio são atribuídas as competências constantes dos Art. 11 e 12 do Decreto 5.450, de 2005.

Art. 4º As nomeações ora realizadas perdurarão pelo período de um ano, contado da data da assinatura desta, admitidas eventuais reconduções, mediante Portarias próprias para essa finalidade.

Art. 5º Fica revogada a Portaria CAU/SP nº 67, de 16 de setembro de 2015, em todas as suas disposições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 19 de setembro de 2016.

GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA
PRESIDENTE DO CAU/SP